



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO N.º 28/2017

===Considerando que, se realizou nos dias 7 a 9 de julho do corrente ano, o Festival Romano;

===Considerando que, para o efeito, foi necessário realizar trabalho suplementar, nos dias de descanso obrigatório e complementar;

===Considerando que, a preparação do evento também obedeceu a trabalho fora do horário normal de expediente;

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela alínea b) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, possam receber 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, os trabalhadores, **Felismina José Correia Sardinha, Fernanda Maria Loureiro Calado Baía Ferro, Francisco António Bojaca da Silva, Joaquim Fernando Barrocas Lourenço, Joaquim João Durão da Silva Marques, Joaquim João Grazina Amaro, Jorge Manuel de Assunção António, Mafalda Sofia Maurício Pires Morais, Maria Adelaide Rolo Moisés Cunha, Maria da Conceição Reinaldo Alves dos Reis, Maria de Fátima Ribeiro Meira, Maria João Tibúrcio de Matos Airoso, Maria Rosária Duarte Martins Salvaterra, Natércia Maria Almeida Farinha e Pedro Manuel Caleiro Miguel.**

Alter do Chão, 19 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

Joviano Martins Vitorino